LEI Nº 557 DE 07 DE MAIO DE 2012

"DÁ DENOMINAÇÃO AO POVOADO DE CAIANA"

A Câmara Municipal de São José da Varginha, através de seus legítimos representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O povoado denominado popularmente de Caiana que se localiza próximo ao lugar conhecido como Conquista passa a denominar "VILA NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC), sobre a denominação da Vila denominada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 07 de Maio de 2012.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal